

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 94/2024

(PUBLICADO NO D.O.E. - Edição nº 11701, 15/07/2024)

Dispõe sobre designação de profissional para compor a Junta Especial de Saúde do CETRAN.

Considerando a determinação do Artigo 13, da Resolução nº 927/2022, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Estadual de Trânsito está a de reavaliar em sede de Recurso os pedidos formulados junto a Junta Médica e/ou Psicológica do DETRAN/PR;

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.076/2022 e Lei nº 9.503/1997, artigo 7º, inciso III.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os profissionais **Cesar Augusto Neves Luiz**, CRM 13.166-PR e **Daniel Nunes Silvestrin** CRM 7939-PR para comporem a Junta Especial de Saúde, conforme artigo 13, da Resolução nº 927/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, em substituição aos profissionais, Carlos Alberto Gebrim Preto, CRM 14.525-PR e Paulo Francisco Coelho Soares – CRM-PR 12.372, os quais ficam dispensados neste ato.

Art.2º Fica revogada a Resolução 062/2019 deste Conselho.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 01 de julho de 2024.

João Carlos Ortega
Presidente do CETRAN